

Filiação de Juízes – Apoio AGDCentro

Na sequência de deliberação tomada em reunião de direção de 3 de agosto, foi decidido:

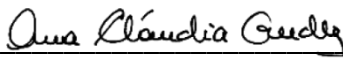
- 1 – Manter o apoio aos juízes da região centro sob a forma do pagamento da sua filiação.
- 2 - Os juízes que pretendam usufruir do nosso apoio devem enviar o recibo comprovativo da sua filiação na Federação de Ginástica de Portugal, em nome e NIF (506 364 089) da AGDCentro, sob pena de não poderem ser reembolsados, logo que o pagamento seja feito no início da época.
- 3 – Os juízes que assim procederem estão imediata e automaticamente vinculados à Associação, consubstanciando esta prática a demonstração da sua disponibilidade total para a participação nas provas constantes no nosso calendário, publicitado em lugar de destaque no sitio oficial da AT, nas suas diversas versões, estando os juízes obrigados a consultar o mesmo para efeitos de atualização e confirmação de informação.
- 4 – A devolução do montante da filiação é feita no final da época, desde que os juízes tenham estado presente e/ou mostrado disponibilidade quando convocados, mas ausentes por motivos de força maior nos termos legais devidamente comprovadas.

Mais informamos/relembramos que nos termos das normas impostas pela Federação de Ginástica de Portugal em vigor, não é possível a participação em provas por juízes que não estejam validamente filiados.

A presente diretiva entra em vigor no dia da publicitação no sítio institucional da AT e os casos omissos são integrados e decididos pela Direção da AT.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Coimbra, 1 de Setembro de 2023



Ana Cláudia Guedes, Presidente da AGDCentro